



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2019.04.10.0070

O **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.096.570/0001-39, com sede na Av. Cel. Martiniano, nº 993, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROBSON DE ARAÚJO**, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 18.334.420/0001-70, com Inscrição Estadual nº 20.288.822-3 e sede na Rua Ângelo Varela, 1306 – Tirol – Natal/RN - CEP 59.015-010, neste ato representado por João Paulo de Aguiar Tavares, portador de RG nº 1627093 (ITEP/ RN) e CPF nº 751.153.444-91, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações **Decreto Municipal nº 140/2005**, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 032/2019** homologado em 10 de maio de 2019, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto desta Ata é o **Registro de preço para possível aquisição gradativa de material elétrico**, devidamente quantificado e especificado na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 032/2019**, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano, com termo inicial em 10 de maio de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO

3.1- Integra o presente Registro de Preços o **Município de Caicó/ RN**, como órgão gerenciador.

3.2 - Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar outros Municípios através de **ADESÃO** à presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, DO FATURAMENTO, DO PAGAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ 215.279,33, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 032/2019**, reproduzidos na planilha abaixo:



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2019.04.10.0070

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	755 - BASE PARA RELE FOTOELETRICO BASE PARA RELE FOTOELETRICO	UN	TECNOLINSA	1.035	4,00	4.140,00
11	804 - BRAÇO RETO BL 01R GALV BRAÇO RETO BL 01R GALV	UN	TECNOLINSA	240	13,18	3.163,20
13	758 - CABINHO FLEX 1,5MM CABINHO FLEX 1,5MM	M	TOPCABOS	6.105	0,38	2.319,90
19	778 - CABINHO FLEX 4,0MM CABINHO FLEX 4,0MM	M	METALFLEX	6.260	0,90	5.634,00
21	786 - CABINHO FLEX 6,0MM CABINHO FLEX 6,0MM	M	METALFLEX	3.960	1,55	6.138,00
23	1825 - CABO COBRE ISOLADO PARA 750 VOLTS 2X1,5MM ² PP	M	METALFLEX	790	1,15	908,50
31	818 - CABO PP 2X1,5	M	METALFLEX	7.250	1,29	9.352,50
32	823 - CABO PP 2X2,5	M	METALFLEX	5.550	1,90	10.545,00
37	850 - CABO PP 3X2,5	M	METALFLEX	2.300	2,49	5.727,00
38	853 - CABO PP 3X4	M	METALFLEX	2.150	3,59	7.718,50
44	879 - CABO QUADRUPLIX L/PE 16MM	M	BOREAL	795	3,39	2.695,05
49	889 - CABO TRIPLEX AL/PE 10MM	M	BOREAL	1.750	2,99	5.232,50
51	893 - CABO TRIPLEX AL/PE	M	BOREAL	1.030	6,65	6.849,50



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2019.04.10.0070

	25MM					
54	923 - CAIXA ENERG MONOFÁSICA	UN	TAF	184	27,60	5.078,40
55	932 - CAIXA ENERG TRIFÁSICA	UN	TAF	156	77,13	12.032,28
58	1265 - CAIXA MED CM1.N2 C/LENTE COMP	UN	TAF	183	149,00	27.267,00
69	1271 - CORDÃO PARALELO FLEX 2X1,5MM	M	METALFLEX	935	0,97	906,95
70	1272 - CORDÃO PARALELO FLEX 2X2,5MM	M	METALFLEX	1.435	1,37	1.965,95
105	1305 - FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA 19MMX20M	UN	DECORLUX	320	2,86	915,20
117	1906 - KIT (HOLOFOTE + LAMPADA HQI 400WATTS + REATOR 220V)	UN	SPOTLUX	72	123,00	8.856,00
142	1885 - PARAFUSO CAB. QUAD. AÇO GALVANIZADO 16X250X170MM ROSCA COM PORCA	UN	OLIVO	460	5,21	2.396,60
143	1886 - PARAFUSO CAB. QUAD. AÇO GALVANIZADO 16X300X120MM ROSCA COM PORCA	UN	OLIVO	450	5,33	2.398,50
160	1874 - RELE FOTOELETRICO RETAR 220 SLIM NF	UN	TECNOLINSA	480	9,75	4.680,00
202	1411 - CHAVE PARA	UN	EXATRON	43	137,00	5.891,00



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2019.04.10.0070

	ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 2 COMANDOS 2X30					
203	1412 - CHAVE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 2 COMANDOS 2X60	UN	EXATRON	43	245,00	10.535,00
206	1269 - CONECTOR PERFURAÇÃO 70	UN	INTELI	2.725	4,20	11.445,00
213	1298 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 16A	UN	DECORLUX	208	5,14	1.069,12
214	1299 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 25A	UN	DECORLUX	203	5,14	1.043,42
215	1300 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 32A	UN	DECORLUX	200	5,14	1.028,00
216	1301 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 40A	UN	DECORLUX	90	5,14	462,60
242	1894 - FONTE ELETRONICA LED 30W	UN	SORTELUZ	62	19,83	1.229,46
266	1822 - LAMPADA HQI TS 70W	UN	LUZ SOLLAR	85	21,90	1.861,50
277	1928 - LAMPADA METALICA 70W E27	UN	LUZ SOLLAR	360	20,50	7.380,00
278	1337 - LÂMPADA MISTA 160 E27	UN	OUROLUX	205	11,60	2.378,00
290	1348 - LUMINÁRIA ESTAMPADA E27 250W	UN	TECNOLINSA	135	18,50	2.497,50



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2019.04.10.0070

291	1349 - LUMINÁRIA ESTAMPADA E27 70W	UN	TECNOLINSA	345	18,50	6.382,50
301	1932 - LUMINARIA PÚBLICA ABERTA E27	UN	TECNOLINSA	150	18,80	2.820,00
305	1887 - PARAFUSO AÇO GALVANIZADO 350X16MM ²	UN	OLIVO	410	6,57	2.693,70
320	1403 - REATOR METÁLICO 250	UN	TECNOLINSA	280	45,70	12.796,00
324	1415 - REATOR SÓDIO 250	UN	TECNOLINSA	140	48,90	6.846,00
					TOTAL	215.279,33

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - O Faturamento das despesas será realizado conforme especificação na Autorização de Compra e poderá ser em nome do:

4.3.1 - **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN** inscrito no CNPJ nº 08.096.570/0001- 39, com sede na Av. Coronel Martiniano, nº 993, Centro;

4.3.2 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ/RN**, inscrito no CNPJ nº 12.433.830/0001-91, com sede na Rua Homero, S/N, Conj. Vila do Príncipe.

4.3.3 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 12.423.926/0001-79, com sede na Avenida Coronel Martiniano, nº 993, Centro.

4.4 - O pagamento será efetuado à contratação na forma constante do Edital e ainda de acordo com a resolução nº032/2016 TCE (Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte) e suas alterações.

Art. 12. No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazos:

I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º desta Resolução; ou



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2019.04.10.0070
II - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.5 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Caicó/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.7 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos** já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de **fornecimento** do objeto licitado.

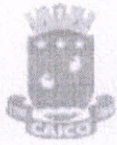
5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/ **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/**AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 032/2019**.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

6.1 - A entrega dos **produtos** licitados deverá ser realizada pelo fornecedor, em dias úteis, em local especificado pela Secretaria requisitante, no Município de Caicó/RN, nos horários das 08 às 12 horas, em quantidades parceladas, devendo ocorrer em até **três (03) dias úteis do recebimento da autorização de compra**, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra, por escrito, do Serviço Municipal devidamente credenciado e autorizado para tal ato.



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2019.04.10.0070
6.2 - Todos os produtos deverão ser entregues em conformidade com as especificações dispostas na AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, devendo qualquer irregularidade ser sanada de imediato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Caicó/ RN**, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 032/2019** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

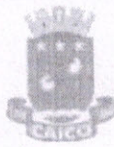
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Caicó/ RN** e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - Multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ Autorização de Compra;

8.2.3 - Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que, unilateralmente, o Promitente Contratante REVOGUE o registro de preços ou a Contratante rescinda o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do produto não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2019.04.10.0070

8.2.5 - Multa de 10% (dez por cento) no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

8.3 - A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATANTE. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATANTE será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Caicó/ RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da PROMITENTE CONTRATANTE;

8.5 - Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Caicó/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Caicó/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.


CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 032/2019** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.


CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Caicó/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Caicó (RN), 10 de maio de 2019.



ROBSON DE ARAÚJO
P/ PROMITENTE CONTRATANTE



J P MATERIAL ELÉTRICO E DE
CONSTRUÇÃO EIRELI
P/ PROMITENTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

